

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

PROJETO DE LEI Nº 10.276, DE 2018

Dá nome “Dr. Silas Faleiro” ao trevo de Carmópolis de Minas na BR 381, incluindo o viaduto situado no Km 585.

Autor: Deputado DOMINGOS SÁVIO

Relator: Deputado JOÃO PAULO PAPA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 10.276, de 2018 de iniciativa do Deputado Domingos Sávio, tem por objetivo dar a denominação “Dr. Silas Faleiro” ao trevo de Carmópolis de Minas, localizado na BR 381, incluindo o viaduto situado no Km 585.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

Esgotado o prazo regimental, não foram apresentadas, nesta Comissão, emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº. 10.276/2018, de autoria da ilustre Deputado Federal Domingos Sávio, visa dar denominação ao trevo de Carmópolis de Minas, localizado na BR 381, incluindo o viaduto situado no Km 585.

A iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação - PNV, cuja disposição é a seguinte:

“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”

Conforme consta na justificativa da proposta, a homenagem ao Dr. Silas Faleiro, falecido em 11 de outubro de 2017, é justa e merecida. Recém-formado em medicina, no final de 1961, Silas Faleiro assumiu o posto de único médico residente na cidade de Carmópolis de Minas, função que exerceu durante 13 anos.

A partir desta experiência, dedicou-se à saúde, ao desenvolvimento da cidade e da região por toda a sua vida em diversas áreas de atuação – como secretário de saúde de Carmópolis de Minas; como prefeito eleito duas vezes pelo povo de sua cidade; como supervisor do Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte/MG; como membro da Sociedade Mineira de Geriatria e como responsável por inúmeros avanços em políticas públicas direcionadas à população de Carmópolis de Minas.

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica e jurídica quanto aos pressupostos do Plano Nacional de Viação, tema objeto da análise desta Comissão.

Pelo exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 10.276, de 2018.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2018.

Deputado JOÃO PAULO PAPA
Relator